



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-Feira, 07 de fevereiro de 2025

Ano VIII

Edição n.º 1453

Total de Páginas: 004

www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

DECRETO Nº 08 /2025

Súmula: Concede reajuste inflacionário com base nos índices oficiais do Governo federal, ao Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU - e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o artigo 156, §1º da Constituição Federal, Súmula 160 do STJ, e os Artigos 32 ao 34 do CTN, Código Tributário Nacional, que dispõe sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;

Considerando o artigo 18, da Lei nº 1.216 de 26 de dezembro de 2002 – Código Tributário do Município de Ribeirão do Pinhal, que dispõe sobre a avaliação dos imóveis para fins de apuração do valor venal.

Considerando o parágrafo 2º do artigo 18, da Lei nº 1.216 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal, que dispõe sobre a atualização do IPTU/TSU, através de DECRETO, com base nos índices oficiais divulgados pelo Governo Federal, conforme percentual acumulado entre janeiro a dezembro de 2024, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INCP).

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam atualizados os valores do Imposto Predial Territorial e Urbano e as Taxas de Serviços Urbanos, para o exercício de 2025, em 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos).

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal- Pr, 04 de Fevereiro de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

DECRETO Nº. 13/2025

Súmula - Abertura de crédito adicional suplementar.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1453 | Sexta-feira | 07 de fevereiro de 2025.

Pág. 02

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei n.º 2.423 de 20 de dezembro de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 204.641,88 (*duzentos e quatro mil seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, nas dotações que abaixo seguem:

Dotação Orçamentária.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008-2051 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.

Código reduzido - 01930 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 204.641,88 (*duzentos e quatro mil seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos*).

Art. 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Dotação Orçamentária.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008-2051 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimento se Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 01860 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 204.641,88 (*duzentos e quatro mil seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos*).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 07 de fevereiro de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

EXTRATO PROCESSO CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE N.º 003/2025 CONTRATO N.º 008/2025

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e o senhor CIRO TADEU ALCÂNTARA CPF/MF sob n.º 104.496.049-34. Objeto: locação do imóvel residencial situado na Rua Paraná n.º 986, centro da cidade de Ribeirão do Pinhal, com área construída de 300m. ² para continuação do funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Vigência 01/04/2025 a 31/03/2026. Valor mensal R\$ 1.661,43. Data de assinatura: 07/02/2025, CIRO TADEU ALCÂNTARA CPF: 104.496.049-34 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025 CONTRATO N.º 007/2025

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1453 | Sexta-feira | 07 de fevereiro de 2025.

Pág. 03

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e o senhor NILSON PINHEIRO DOS REIS CPF/MF sob n.º 904.623.609-97. Objeto: locação de um imóvel residencial para instalação da Secretaria Municipal de Saúde situado à Rua Antônio Rogério Rosa n.º 1097 Centro. Vigência 10/02/2025 a 09/02/2027. Valor mensal R\$ 1.100,00. Data de assinatura: 07/02/2025, NILSON PINHEIRO DOS REIS CPF: 904.623.609-97 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 15/2025

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, Dartagnan Calixto Fraiz, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital n.º001/2024 de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação para o cargo Público de Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais II, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Pedreiro, Professor, Professor de Arte, Professor de Educação Física, Psicopedagogo e Servente de Pedreiro do Município de Ribeirão do Pinhal,

RESOLVE,

I – CONVOCAR os candidatos abaixo, aprovados no 001/2024 classificados conforme publicação em Diário Oficial em 22/03/2024, homologado pelo Decreto n.º 013/2024 de 22 de Março de 2024, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos Municipal, na Rua Paraná, 983 - Centro, no prazo de 03 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

PROFESSOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Adriana Chaves	28º
Carolina Carvalho De Mello Souza	29º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ana Claudia Camargo De Oliveira	15º
Jhenifer Daiane Da Silva	16º

II - O(s) candidato(s) convocado(s) para assumir a vaga deverá(ão) apresentar a documentação necessária conforme estabelecida no item 8.6 do Edital, sob pena de desclassificação.

Ribeirão do Pinhal, em 07 de Fevereiro de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

ATOS DO PRESIDENTE Nº 003/2025

O Senhor Eduardo da Cruz Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Com respaldo no que dispõe o artigo 159, I do Regimento Interno, CONVOCAR os Senhores Vereadores e Senhora Vereadora para a 3ª Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 11 de fevereiro de 2025, terça-feira, com início às 19h00, na Sala das Sessões, localizada no edifício da Prefeitura Municipal, na Rua Paraná, 983, Centro.

Projetos em Pauta:

1) Projeto de Lei nº 006/2025: Altera o art. 100, caput, da Lei municipal nº 2294/2023, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Ribeirão do Pinhal/Pr e, dá outras providências;

2) Projeto de Resolução nº 001/2025: Autoriza a realização dos atos necessários para a mudança de sede, locação de imóvel para sede temporária e construção de nova sede da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Ribeirão do Pinhal, 07 de fevereiro de 2025.

EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO
Presidente do Poder Legislativo

Assinatura Digital